



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 4.640, DE 17 DE JULHO DE 2003.

Autoriza o Executivo Municipal celebrar
Convênio com a FEPAGRO/RS -Produção
de Mudas.

**GUILHERME BASSEDAS COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE
SANT'ANA DO LIVRAMENTO.**

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com a Fundação Estadual de Pesquisa Agropecuária - FEPAGRO, objetivando a ampliação do viveiro para produção de mudas de essências florestais nativas, exóticas, medicinais e ornamentais para florestamento e reflorestamento do município, cuja minuta integra a presente Lei.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant' Ana do Livramento, 17 de Julho de 2003.

GUILHERME BASSEDAS COSTA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Bel. EVAINE FERREIRA DE ÁVILA
Secretario Municipal de Administração